

haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência dos candidatos na sua eliminação do Concurso Público.

NOME / RG / INSCRIÇÃO:

Cristiane Mayumi Inagati	***13174	a35e03db-0efb-4a28-a624-bd5b7f665328
Juliani Caroline Ribeiro de Araújo Souto	***398665	8952e03b-af1f-411c-8050-2c446714575d
Manassés Tercio Vieira Grangeiro	***4029192 815	9c497cc3-e6b9-4948-b63a-ba6e91cc6371
Mariana Sarmet Smiderle Mendes	***52839	9c1a8203-5409-4bcd-ab05-5c0339c92b4c

(Proc. 234/2025-CSJC)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS, LETRAS E CIÊNCIAS EXATAS****EDITAL Nº 332/2025-CSJRP – PROC. Nº 29/2025-CSJRP – ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 281/2025-RUNESP, de 05/08/2025, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 07/08/2025, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/2022), as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Estudos Linguísticos e Literários, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, no conjunto de disciplinas “Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa” e “Aquisição da Escrita”.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$24309,11 (vinte e quatro mil trezentos e nove reais e onze centavos).

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta-Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), no período das 09:00 da dia 15/09/2025 às 17hs da dia 29/10/2025, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

2.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

2.5 A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.6. deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação “lato sensu” (especialização) ou supervisionado residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as

orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação “stricto sensu”;

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto;

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação “stricto sensu”; e

d) supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de formalização do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço <https://inscricoes.unesp.br/>.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstanciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja

reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão “Confirmar Envio da Documentação” nas páginas destinadas à inscrição da documentação complementar no Sistema de Inscrições.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br/>, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 09h do dia 15/09/2025 às 23:59h do dia 19/09/2025, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no dia 24/09/2025, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular.

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Universidade.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os

prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstanciado que demonstre:

- a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;
- b) atividade didática;
- c) atividade de formação e orientação acadêmica;
- d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;
- e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. Todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. Cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. Havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3, serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Para a Prova de Títulos (julgamento do memorial), serão considerados os seguintes critérios:

9.1.1. Docência no Ensino Superior (até 1,5 pontos);

9.1.2. Orientações e/ou Co-orientações, concluídas e/ou em andamento, considerando orientações de Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso, Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado e/ou Supervisão de pós-doutorado (até 1,5 pontos);

9.1.3. Publicações, considerando artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional, trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional, e publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico (até 1,5 pontos);

9.1.4. Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros, e-books, periódicos e/ou material didático, (até 0,50 pontos);

9.1.5. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais. (até 0,25 pontos);

9.1.6. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso e/ou de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado; (até 1,0 ponto);

9.1.7. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional; (até 1,0 ponto);

9.1.8. Cursos de curta duração e palestras proferidas. (até 0,25 ponto);

9.1.9. Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão. (até 0,50 ponto);

9.1.10. Captação de recursos de projetos de pesquisa ou de extensão. (até 1,0 ponto);

9.1.11. Gestão acadêmica e administrativa. (até 0,50 ponto);

9.1.12. Realização de estágio de pós-doutorado e/ou ter recebido bolsa de produtividade. (até 0,5 ponto).

9.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

9.2.1. Domínio teórico e conceitual do assunto;

9.2.2. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula;

9.2.3. Clareza expositiva;

9.2.4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados;

9.2.5. Adequação do tema para a pós-graduação;

9.2.6. Adequação da bibliografia utilizada.

9.3. Para a Prova de Arguição do Memorial, serão considerados os seguintes critérios:

9.3.1. Fluência e coerência do discurso do candidato;

9.3.2. Identificação com a proposta formativa de acordo com o objeto do concurso;

9.3.3. Trajetória acadêmica e profissional do candidato, condizentes com o campo de sua formação acadêmica;

9.3.4. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos examinadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. As provas terão os seguintes pesos:

10.2.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial – peso 2

10.2.2. Prova Didática – peso 1

10.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

10.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 8, média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II, de artigo 120, do Regimento 0. Geral da UNESP.

10.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de indicações.

10.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

10.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato:

- de maior idade, conforme critérios de desempate do parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso.

11. NOMEAÇÃO

11.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, além do título de Livre-Docente, um Projeto de Pesquisa relativo ao RDIDP/RTC, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

11.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o subitem anterior.

11.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 11.1, exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recursos terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 8, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local da prova no horário estabelecido.

12.4. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4.1. O candidato poderá interpor recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 10 (dez) dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:

a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCPG;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 310.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 310.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. Sistema vocálico do Português.
2. Sistema consonantal do Português.
3. Sílabas e processos segmentais em Português.
4. Acento e suas funções em Português.
5. Acento e ritmo em Português.
6. Sistema entoacional do Português.
7. Estrutura silábica e erros ortográficos.
8. Palavra fonológica e erros ortográficos.
9. Prosódia e pontuação em Português.
10. Processos fonológicos e a interface sintaxe-fonologia.
11. Prosodização de clíticos fonológicos em Português.
12. Relações entre fala/escrita e oralidade/letramento.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

Livros

ABAUURRE, M. B. M. Os estudos linguísticos e a aquisição da escrita. In: Castro, M. F. C. B. de (org.). O método e o dado no estudo da linguagem. Campinas: Editora da Unicamp, 1996. v. 1, p. 111-163.

ABAUURRE, M. B. M. Fonologia e fonética. In: GUIMARÃES, E.; FONTANA, M. Z. (org.). Introdução às ciências da linguagem: a palavra e a frase. Campinas: Pontes Editores, 2006. p. 39-74.

ABAUURRE, M. B. M.; FIAD, R. S.; MAYRINK-SABINSON, M. L. T. Cenas de aquisição da escrita: o trabalho do sujeito com o texto. Campinas: Mercado de Letras, 1997.

BARBOSA, P. P.; PAIVA, M. C.; RODRIGUES, C. (ed.). Studies on variation in Portuguese. Amsterdam: John Benjamins, 2017.

BISOL, L. Introdução a estudos de fonologia do português brasileiro. Porto Alegre: Edipucrs, 1996.

BISOL, L. A sílaba e seus constituintes. In: CASTILHO, A. C. et al. Gramática do português culto falado no Brasil. São Paulo: Contexto, 2013. v. 7, p. 21-52. ABAUURRE, M. B. M. (org.). A construção fonológica da palavra. BISOL, L.; BRESCANCINI, C. (org.). Contemporary phonology in Brazil. Newcastle: Cambridge Scholars Publishing, 2008.

BISOL, L.; BRESCANCINI, C. (org.). Fonologia e variação: recortes do português brasileiro. Porto Alegre: Edipucrs, 2002. v. 1.

BISOL, L.; COLLISHONN, G. (org.). Fonologia: teorias e perspectivas. Porto Alegre: Edipucrs, 2013.

CAGLIARI, L. C. Alfabetizando sem o ba-be-bi-bo-bu. São Paulo: Scipione, 1998.

CAGLIARI, L. C. Análise fonológica: introdução à teoria e à prática com especial destaque para o modelo fonêmico. Campinas: Mercado de Letras, 2002.

CAGLIARI, L. C. Da importância da prosódia na descrição de fatos gramaticais. In: ILARI, R. (org.). Gramática do português falado. Campinas: Editora da UNICAMP, 1992. v. 2, p. 39-64.

CAGLIARI, L. C. Elementos de fonética do português brasileiro. São Paulo: Paulistana, 2007.

CAGLIARI, L. C. Fonologia do português: análise pela geometria de traços e pela fonologia lexical. Campinas: Edição do Autor, 1999.

CAGLIARI, L. C. A História do alfabeto. São Paulo: Editora Paulista, 2009.

CALLOU, D. M.; LEITE, Y. Iniciação à fonética e à fonologia. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

CAMARA JR., J. M. Estrutura da língua portuguesa. Petrópolis: Vozes, 1970.

CAMARA JR., J. M. Problemas de linguística descritiva. Petrópolis: Vozes, 1969.

CAPRISTANO, C. C. Aspectos de segmentação na escrita infantil. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

CATACH, N. La punctuation. Paris: Presses Universitaires de France, 1994.

CHACON, L. Ritmo da escrita: uma organização do heterogêneo da linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

CHAFE, W.; DANIELEWICZ, J. Properties of spoken and written language. In: HOROWITZ, R.; SAMUELS, S. J. (ed.). Comprehending oral and written language. San Diego: Academic Press, 1987. p. 83-113.

COLLISHONN, G.; HORA, D. (org.). Teoria linguística: fonologia e outros temas. João Pessoa: Editora UFPB, 2003.

CORRÊA, M. L. G. (org.). Ensino de língua: representação e letramento. Campinas: Mercado de Letras, 2006.

CORRÊA, M. L. G. Letramento e heterogeneidade da escrita no ensino de português. In: Signorini, i. (org.). Investigando a relação oral/escrito e as teorias do letramento. Campinas: Mercado de Letras, 2001. p. 135-166.

CORRÊA, M. L. G. O modo heterogêneo de constituição da escrita. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

CRISTÓFARO-SILVA, T. Fonética e fonologia do português brasileiro: roteiro de estudo e guia de exercícios. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

CRUZ, M.; FROTA, S. (ed.). Prosodic variation (with) in languages: intonation, phrasing and segments. Sheffield: Equinox Publishing, 2022.

DAHLET, V. As (man)obras da pontuação: usos e significações. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2006.

FERREIRO, E. et al. Chapeuzinho Vermelho aprende a escrever. São Paulo: Ática, 1996.

FROTA, S. Prosody and focus in European Portuguese: phonological phrasing and intonation. New York: Garland Publishing, 2000.

FROTA, S.; PRIETO, P. (ed.). Intonation in romance. Oxford: Oxford University Press, 2015.

GUSSENHOVEN, C. The phonology of tone and intonation. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

Gussenhoven, C.; Jacobs, H. Phonology above the word. In: Gussenhoven, C.; Jacobs, H. Understanding phonology. London: Arnold, 1998. p. 239-255.

HALLIDAY, M. A. C. Spoken and written language. Oxford: Oxford University Press, 1985.

HIRST, D.; DI CRISTO, A. (ed.). Intonation systems: a survey of twenty languages. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

HOROWITZ, R. (ed.). Talking texts: how speech and writing interact in school learning. New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 2000.

KATO, M. A. (org.). A concepção da escrita pela criança. Campinas: Pontes Editores, 1998.

LADD, D. R. Intonational phonology. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

LADD, R. Intonational phonology. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

LEMONS, C. T. G. Sobre a aquisição da escrita: algumas questões. In: ROJO, R. (org.). Alfabetização e letramento. Campinas: Mercado de Letras, 1998. p. 13-31.

MARCUSCHI, L. A. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

MASSINI-CAGLIARI, G.; CAGLIARI, L. C. Diante das letras: a escrita na alfabetização. Campinas: Mercado de Letras, 1999.

MIRANDA, A. R. M. Informação fonológica na aquisição da escrita. In: DEL RÉ, A. et al. (org.). Estudos linguísticos contemporâneos: diferentes olhares. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013. p. 11-36.

NESPOR, M.; VOGEL, I. Prosodic phonology. Dordrecht: Foris Publications, 1986.

NESPOR, M.; VOGEL, I. Prosodic phonology, with a new foreword. Berlin: Mouton de Gruyter, 2007.

PRIETO, P.; MASCARÓ, J.; SOLÉ, M. J. (Ed.). Segmental and prosodic issues in romance phonology. Amsterdam: John Benjamins, 2007.

SCARPA, E. M. (org.). Estudos de prosódia. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.

SELKIRK, E. Phonology and syntax: the relation between sound and structure. Cambridge: Cambridge University Press, 1984.

SELKIRK, E. The syllable. In: HULST, F.V.; SMITH, N. (org.). The structure of phonological representations: (part II). Dordrecht: Foris, 1982.



SOARES, M. Alfabetização: a questão dos métodos. São Paulo: Contexto, 2016.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

TFOUNI, L. V. Letramento e alfabetização. São Paulo: Ed. Cortez, 2000.

TFOUNI, L. V. (org.). Letramento, escrita e leitura: questões contemporâneas. Campinas: Mercado de Letras, 2011.

VIGÁRIO, M. The prosodic word in european portuguese. Berlin: Mouton de Gruyter, 2003.

WETZELS, L.; COSTA, J.; MENUZZI, S. (ed.). The handbook of portuguese linguistics. New Jersey: John Wiley & Sons, 2016.

Periódicos

ALFA: revista de linguística. São Paulo: Universidade Estadual Paulista, 1962-. ISSN 1981-5794. Disponível em:https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa. Acesso em: 24 jan. 2025.

CADERNOS DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 1978-. ISSN 2447-0686. Disponível em:https://www.iel.unicamp.br/br/content/cadernos-de-estudos-lingu%C3%AAdsticos-cel. Acesso em: 24 jan. 2025.

DELTA: documentação de estudos em linguística teórica e aplicada. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1985-. ISSN 1678-460X. Disponível em:https://revistas.pucsp.br/delta. Acesso em: 24 jan. 2025.

DIACRÍTICA: revista do Centro de Estudos Humanísticos. Braga: Universidade do Minho, 1986-. ISSN 0870-8967. Disponível em:https://diacritica.ilch.uminho.pt/index.php/dia. Acesso em: 24 jan. 2025.

DOMINIOS DE LINGUA@GEM. Uberlândia: Universidade Federal de Uberlândia, 2007-. ISSN 1980-5799. Disponível em:https://seer.ufu.br/index.php/dominiosdelinguagem/about. Acesso em: 24 jan. 2025.

ESTUDOS LINGÜÍSTICOS. São Paulo: Grupo de Estudos Linguísticos do Estado de São Paulo, 1978-. ISSN 1413-0939. Disponível em:https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos. Acesso em: 24 jan. 2025.

FILOLOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1997-. ISSN 2176-9419. Disponível em:https://www.revistas.usp.br/flp. Acesso em: 24 jan. 2025.

GRAGOATÁ. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 1996-. ISSN 2358-4114. Disponível em:https://periodicos.uff.br/gragoata. Acesso em: 24 jan. 2025.

JOURNAL OF LINGUISTICS. Cambridge: Cambridge University Press, 1965-. ISSN 1469-7742. Disponível em:https://www.cambridge.org/core/journals/journal-of-linguistics. Acesso em: 24 jan. 2025.

JOURNAL OF PORTUGUESE LINGUISTICS. Lisboa: Open Library of Humanities, 2002-. ISSN 2397-5563. Disponível em:https://jpl.letras.ulisboa.pt/. Acesso em: 24 jan. 2025.

LANGUAGE. Baltimore: Linguistic Society of America, 1925-. ISSN 1535-0665. Disponível em:https://www.linguisticsociety.org/lsa-publications/language. Acesso em: 24 jan. 2025.

LETRAS DE HOJE. Porto Alegre: Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 1967-. ISSN 1984-772. Disponível em:https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fale/index. Acesso em: 24 jan. 2025.

LINGUA: international review of general linguistics. Amsterdam: Elsevier Science Publishers, 1948-. ISSN 1872-6135. Disponível em:https://www.sciencedirect.com/journal/lingua. Acesso em: 24 jan. 2025.

ORGANON. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1956-. ISSN 2238-8915. Disponível em:https://seer.ufrgs.br/organon. Acesso em: 24 jan. 2025.

REVISTA DE ESTUDOS DA LINGUAGEM. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1992-. ISSN 2237-2083. Disponível em:http://www.periodicos.letras.ufmg.br/index.php/relin/index. Acesso em: 24 jan. 2025.

REVISTA LINGUAGEM E ENSINO. Pelotas: Universidade Federal de Pelotas, 1998-. ISSN 1983-2400. Disponível em:https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rle. Acesso em: 24 jan. 2025.

STUDIES IN LANGUAGE. Amsterdam: John Benjamins Publishing, 1977-. ISSN 1569-9978. Disponível em:https://benjamins.com/catalog/sl. Acesso em: 24 jan. 2025.

THE LINGUISTIC REVIEW. Berlin: De Gruyter, 1981-. ISSN 1613-3676. Disponível em:https://www.degruyter.com/journal/key/tlir/html. Acesso em: 24 jan. 2025.

(Proc. 29/2025-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARTES

DIVISÃO TÉCNICA ADMINSTRATIVA

RETIFICAÇÃO – CONCURSO

INSTITUTO DE ARTES – CÂMPUS SÃO PAULO
EDITAL Nº 133/2025 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 91/2025

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes – IA – Câmpus de São Paulo da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o edital de divulgação de resultado da solicitação de concessão de condição especial, publicado em 25.08.2025, devido a um lapso operacional, no item a seguir.

Resultado da solicitação de concessão de condição especial:

ONDE SE LÊ:

Inscrição-Nome-Opção-Solicitação-Resultado-Justificativa

07224842-OSMAR SINHORETTI JUNIOR-Assistente Administrativo II (Área de atuação: Contratos, Licitações e Patrimônio) - Apenas prolongamento do tempo de prova-Indeferido-Deferido: tempo adicional de até 60 minutos.

LEIA-SE:

Inscrição-Nome-Opção-Solicitação-Resultado-Justificativa

07224842-OSMAR SINHORETTI JUNIOR-Assistente Administrativo II (Área de atuação: Contratos, Licitações e Patrimônio) - Apenas prolongamento do tempo de prova-Deferido-Deferido: tempo adicional de até 60 minutos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Carlos Alberto Ferreira

Diretor Técnico de Divisão

Instituto de Artes – Câmpus São Paulo

(Processo nº 330/2025 – CSP-IA)

RELAÇÃO DE COMPRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NORTE DO ESTADO

PENITENCIÁRIA DE FRANCA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE 27/08/2025

I – Diante dos elementos de instrução dos autos Adjudico e Homologo os itens, referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025 que trata da PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS MESES DE SETEMBRO À DEZEMBRO, com entrega **ÚNICA**, nos termos nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de menor preço por item na seguinte conformidade:

C&a Alimentos LTDA, CNPJ 57104.813/0001-49, o item 02 totalizando o valor de R\$ 19.440,0 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

Campo fino industria comercio importação e exportação de alimentos LTDA, CNPJ 24.744.074/0001-09, o item 03 totalizando o valor de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil setecentos reais).

CEREALISTA VIEIRA ALIMENTOS Ltda, CNPJ 52.840.398/0001-78, o item 04 totalizando o valor de R\$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais).

MSP DOS SANTOS ARAÇATUBA Ltda, CNPJ 52.561.872/0001-22, os itens 01, 05, 06 e 18 totalizando o valor de R\$ 4.897,90 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais).

pilar cereais Ltda, CNPJ 05.098.638/0001-20, os itens 08, 09 e 49 totalizando o valor de R\$ 4.897,90 (quatro mil oitocentos e noventa e sete reais).

peg lev secos e molhados Ltda, CNPJ 73110.256/0001-25, os itens 07, 11, 13, 28 e 35 totalizando o valor de R\$ 28.065,00 (vinte e oito mil sessenta e cinco reais).

GLOBAL COMERCIO DE ARTIGOS EM GERAL Ltda, CNPJ 57.812.230/0001-37, o item 10 totalizando o valor de R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

j r da luz alimentos Ltda, CNPJ 52.852.807/0001-56, os itens 12 e 23 totalizando o valor de R\$ 20.437,00 (vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais).

NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO Ltda, CNPJ 24.582.776/0001-25, o item 14 totalizando o valor de R\$ 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais).

INOVA ALIMENTOS Ltda, CNPJ 40.712.072/0001-86, os itens 15 e 16 totalizando o valor de R\$ 75.612,00 (setenta e cinco mil seiscentos e doze reais).

D.V. ALIMENTOS Ltda, CNPJ 07.743.435/0001-75, o item 19 totalizando o valor de R\$ 4.512,00 (quatro mil quinhentos e doze reais).

BEBITO ALIMENTOS Ltda, CNPJ 53.202.089/0001-35, o item 20 totalizando o valor de R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais).

COMERCIAL FENIX Ltda, CNPJ 14.681.319/0001-34, os itens 21, 22, 29 e 34 totalizando o valor de R\$ 47.559,50 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta nove reais e cinquenta centavos).

Natali zabotto ramos Ltda, CNPJ 55.629.130/0001-80, os itens 24, 30 e 31 totalizando o valor de R\$ 23.445,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

59.596.522 PEDRO HENRIQUE de oliveira, CNPJ 59.596.522/0001-40, os itens 25, 26, 27 e 32 totalizando o valor de R\$ 108.180,00 (cento e oito mil cento e oitenta reais).

CVOS CONRANÇA LTDA, CNPJ 04.788.913/0001-75, o item 33 totalizando o valor de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil cem reais).

DISTRIBUIDORA PAU-BRASIL LTDA, CNPJ 61.114.311/0001-76, o item 36, 50 e 51 totalizando o valor de R\$ 162.335,65 (cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

FONTOLOG LTDA, CNPJ 43.192.676/0001-37, o item 37 totalizando o valor de R\$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil trezentos e vinte e cinco reais).

CARNES DO CAMPO LTDA, CNPJ 54.543.018/0001-69, o item 38 totalizando o valor de R\$ 106.370,55 (cento e seis mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

RF FOODS DERIVADOS DE CARNE LTDA, CNPJ 20.002.779/0001-91, os itens 39 e 44 totalizando o valor de R\$ 46.555,50 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

INTEGRADO DISTRIBUIDOR FRIGORIFICO LTDA, CNPJ 52.657.483/0001-03, o item 40 totalizando o valor de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

CAMPOS OLIVEIRA & GHIRALD LTDA, CNPJ 05.424.954/0001-45, o item 41, 48 e 52 totalizando o valor de R\$ 81.742,50 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

SANDRA CRISTINA BERNARDINO GIBERTONI LTDA, CNPJ 05.336.786/0001-36, os itens 42 e 46 e 52 totalizando o valor de R\$ 81.742,50 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

JV ALIMENTOS LTDA, CNPJ 05.336.786/0001-36, os itens 42 e 46 e 52 totalizando o valor de R\$ 81.742,50 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

FAMIGLIA CAMILO ALIMENTOS LTDA, CNPJ 56.894.911/0001-64, o item 47 totalizando o valor de R\$ 4.560,00 (oitenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

II - A presente Homologação é no valor de **R\$ 1.250.929,10 (um milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte e nove reais e dez centavos)**.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 90001/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Despacho da Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de 29/08/2025.

HOMOLOGANDO, nos termos do artigo 3º, inciso VII do Decreto nº 47.297/2002, os atos praticados pela Pregoeira, no Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Processo 015.00227019/2025-90, destinado à Prestação de Serviços limpeza, asseio e conservação predial , à favor da empresa THALTHO SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ. 48.494.248/0001-82, no valor de R\$ 175.996,97 (cento e sete e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos). Fica convocada a empresa para no prazo de até 05 (cinco) dias em atendimento à cláusula 14, item 14.2.2 do Edital, comparecer a esta Unidade Regional de Ensino para assinatura do contrato.

ORDENS DE EXECUÇÃO KIT LANCHE, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Ata de Registro de Preço nº: 02/2024

Processo: 015.00496875/2024-57

Contratante: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

Contratada: RASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ nº 13.557.057/0001-82

Objeto: Aquisição de kit lanche.

OE: 041/2025

Data da realização: 25/07/2025

Local de Execução: Palmares Paulista – SP.

PTRES: 080190 – Fonte de Recursos: 150.010.001

Nota de Empenho: 2025NE01175

Valor Total: R\$ 494,40

OE: 042/2025

Data da realização: 29/07/2025

Local de Execução: Santa Adélia – SP.

PTRES: 080190 – Fonte de Recursos: 150.010.001

Nota de Empenho: 2025NE01175

Valor Total: R\$ 494,40

OE: 043/2025

Data da realização: 03/08/2025

Local de Execução: Catanduva – SP.

PTRES: 080190 – Fonte de Recursos: 150.010.001

Nota de Empenho: 2025NE01204

Valor Total: R\$ 185,40

OE: 057/2025

Data da realização: 22/08/2025

Local de Execução: Ariranha – SP.

PTRES: 080190 – Fonte de Recursos: 150.010.001

Nota de Empenho: 2025NE01292

Valor Total: R\$ 844,60

OE: 059/2025

Data da realização: 18/08/2025

Local de Execução: Catanduva – SP.

PTRES: 080190 – Fonte de Recursos: 150.010.001

Nota de Empenho: 2025NE01292

Valor Total: R\$ 885,80

OE: 061/2025

Data da realização: 29/08/2025

Local de Execução: Ariranha – SP.

PTRES: 080190 – Fonte de Recursos: 150.010.001

Nota de Empenho: 2025NE01297

Valor Total: R\$ 844,60

OE: 064/2025

Data da realização: 26/08/2025

Local de Execução: Tabapuã – SP.

PTRES: 080190 – Fonte de Recursos: 150.010.001

Nota de Empenho: 2025NE01301

ORDENS DE EXECUÇÃO TRANSPORTE EVENTUAL, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Contrato: 055/2025

Data da Realização: 03/08/2025

Cidade Origem: Catanduva

Cidade Destino: São Carlos

Tipo de Veículo: micro-ônibus

PTRES: 080190

Fonte de Recursos: 154010001

Nota de Empenho: 2025NE001205

Valor Total: R\$ 6.878,35

OS: 039/2025

Contrato: 058/2025

Data da Realização: 22/08/2025

Cidade Origem: Ariranha

Cidade Destino: Jaboticabal

Tipo de Veículo: ônibus

PTRES: 080190

Fonte de Recursos: 154010001

Nota de Empenho: 2025NE01293

Valor Total: R\$ 6.149,50

OS: 040/2025

Contrato: 060/2025

Data da Realização: 18/08/2025

Cidade Origem: Catanduva

Cidade Destino: São José do Rio Preto

Tipo de Veículo: Ônibus

PTRES: 080190

Fonte de Recursos: 154010001